

PLANO DE TRABALHO

OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO A SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Mediante a conjugação de esforços da Prefeitura Municipal de Amparo em dar andamento da Gestão do Hospital Santa Casa Anna Cintra (Decreto Municipal 6.615 de 30 de novembro de 2022), através de convênio de maneira organizada e transparente, na aplicação e monitoramento dos serviços aplicados no hospital, desenvolvendo assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

1. ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA DAS DESPESAS

1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Materiais médicos e hospitalares;
Materiais de escritório;
Materiais de higiene e limpeza;
Medicamentos;
Gêneros alimentícios;
Materiais para instalação elétrica, eletrônica e predial.
Assinaturas e anuidades

1.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços abaixo relacionados podem ser de natureza própria ou terceirizada.

Locação de equipamentos e materiais permanentes;
Software;
Conservação e adaptação de bens móveis;
Conservação, manutenção e reformas de bens;
Serviços de asseio e higiene;
Impressão, encadernação, bem como demais serviços prestados por pessoa jurídica;
Folha de pagamento;
Férias, encargos;
Gás de cozinha;
Serviços Médicos;

Serviços de Fisioterapia;
Serviços de Fonoaudiologia;
Serviços de Hemodiálise;
Serviços de Lavanderia;
Serviços Laboratoriais Diagnóstico;
Serviços de Oxigênio;
Serviços de manutenção predial, elétrica e de equipamento;
Serviços de Imagem;
Serviços de transporte de bolsa de sangue;
Serviços de Bolsa de Sangue;
Serviços de remoção de UTI móvel;
Serviços de Esterilização;
Serviços de Vigilância Patrimonial;
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva;
Serviços de relógio ponto e sistema DP e RH;
Serviços de locação de impressora;
Locação de Bombas de Infusão

1.3 UTILIDADE PÚBLICA (água, luz, telefone e internet);

1.4 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

2. DETALHAMENTO

Custeio para pagamento de despesas conforme **TABELA 1-2-3-4** para o tratamento dos pacientes SUS internados e no Pronto Socorro do Hospital Santa Casa Anna Cintra.

TABELA 1 – Está discriminada a quantidade de empresas que prestam serviços de Manutenção (predial, elétrica, equipamentos), Serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI, Nefrologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Esterilização, Vigilância Patrimonial, Software, Locação de Impressoras, Oxigênio, Contabilidade, Jurídico, Comunicação, Administração, Lavanderia, Serviços de Diagnóstico, Serviços de Imagem, Prestação de serviços Médicos, Medicamentos, Materiais hospitalares, Gêneros Alimentícios, Energia elétrica, água, telefonia, Órtese e Prótese, Hemocentro, Locação de bombas de infusão, entre outros. Os serviços abaixo relacionados podem ser de natureza própria ou terceirizada.

1-Empresas de Serviço
1.2 Contratação de Empresa Especializada em manutenção de equipamentos hospitalares
1.3 Contratação de Empresa Especializada em ar condicionado
1.4 Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Vigilância Patrimonial
1.5 Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Esterilização

1.6 Contratação de Empresa Especializada em Oxigênio
1.7 Empresa de Laboratório de Análises
1.8 Sistemas Integrados
1.9 Locação de Equipamentos
1.10 Conservação de adaptação de bens móveis
1.12 Conservação, manutenção e reformas de bens
1.13 Serviços de higiene e limpeza
1.14 Impressões (gráfica)
1.15 Serviços de Lavanderia
1.16 Folha de pagamento, encargos, férias e décimo terceiro
1.17 Serviços de Fisioterapia
1.18 Serviços de Fonoaudiologia
1.19 Serviços de Hemodiálise
1.20 Serviços de Transportes de Bolsa de Sangue
1.21 Serviços de Manutenção Predial
1.22 Serviços de Imagem
1.23 Serviços de Hemocentro (bolsas de Sangue)
1.24 Locação de Bombas de Infusão
1.25 Gás de Cozinha
2- Material de Consumo
2.1 Gêneros Alimentícios
2.2 Gás GLP
2.3 Material de Limpeza
2.4 Material Descartáveis
2.5 Materiais Hospitalares
2.6 Materiais de Papelaria
2.7 Materiais de manutenção elétrica/hidráulica/predial
2.8 Materiais de Órtese e Prótese para baixa complexidade
2.9 Medicamentos
3 Utilidade Pública
3.1 Energia Elétrica

3.2 Água/Esgoto
3.3 Internet
3.4 Telefonia
4 Prestação de Serviços Médicos
4.1 Clínica Médica – Setor do Pronto Socorro
4.2 Pediatra - Setor da Maternidade
4.3 Clínica Médica – Setor Emergência
4.4 Ortopedista – Setor Ortopedia
4.5 Ginecologista/Obstetra – Setor Maternidade
4.5 Anestesista – Setor Centro Cirúrgico
4.6 Clínica Médica – Setor Enfermaria
4.7 Clínica Médica – Setor U.T.I.
4.8 Cirurgião Geral- Setor Centro Cirúrgico
5 Responsabilidade Técnica Médica
5.1 Médico Responsável Técnico (Diretoria Técnica)
6 Prestação de Serviços Médicos a distância
6.1 Ortopedista- Setor Ortopedia
6.2 Cirurgião Geral- Setor Cirurgia Geral
7 Folha de Pagamento
Ajudante Geral
Almoxarife
Analista de Tec. da Informação
Analista Depto Pessoal Junior
Assistente de Compras
Assistente Diretoria Executiva
Assistente Social
Atendente Farmácia Junior
Atendente Farmácia Pleno
Aux de Escritório Junior
Auxiliar de Cozinha

Auxiliar de Escritório Sênior
Auxiliar de Manutenção
Auxiliar Enfermagem Junior
Auxiliar Enfermagem Pleno
Biomédico
Calderista
Controller
Coord. de Recursos Humanos
Coord. Compras e Almoxarifado
Coordenação de Recepção
Coordenador de Departamento Pessoal
Coordenador de Faturamento
Coordenador financeiro
Coordenador Higiene/Lavanderia
Copeira
Costureira
Cozinheira
Cozinheira Pleno
Cozinheira Sênior
Enfermeiro (a) Junior
Enfermeiro(a)
Estoquista
Farmacêutica RT
Farmacêutica Substituta
Faxineira(o)
Gerente de Programas de Saúde
Lavadeira
Nutricionista Tec. Resp.
Passadeira
Psicóloga

Recepcionista - NIR
Recepcionista Junior
Recepcionista Pleno
Recepcionista Sênior
Secretaria Executiva Diretoria
Segurança do Trabalho
Segurança do Trabalho Jr.
Técnico de Enfermagem
Técnico em Radiologia
Técnico Imob. Ortopédica
Telefonista
Telefonista Junior
8. Encargos
9. Materiais Hospitalares
10. Medicamentos

TABELA 2 - Planilha Financeira

NATUREZA	OBJETO	RECEITA	DESPESA	PORCENTAGEM DE DESPESA
RECEITAS	CONVÊNIO NOVEMBRO	R\$ 2.483.422,90		
	FONTE 92	R\$ 21.449,68		
	FONTE 02	R\$ 1.251.487,59		
	FONTE 95	R\$ 295.000,00		
	FONTE 5	R\$ 460.396,17		
	FONTE 1	R\$ 55.089,46		
	FONTE 91	R\$ 400.000,00		
DESPESAS	1.1 MATERIAL DE CONSUMO			
	1.1.1 MEDICAMENTOS		R\$ 72.839,58	2,93%

1.1.2	MATERIAL HOSPITALAR		R\$ 50.000,00	2,01%
1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO(ESCRITÓRIO , LIMPEZA E HIGIÊNE, MANUTENÇÃO)		R\$ 43.000,00	1,73%
1.1.4	ORTESE E PROTESE		R\$ 21.449,68	0,86%
1.1.5	GENEROS ALIMENTICIOS		R\$ 45.200,00	1,82%
1.1.6	GÁS DE COZINHA		R\$ 7.608,00	0,31%
1.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.2.1	FOLHA DE PAGAMENTO E FÉRIAS-RECURSOS HUMANOS		R\$ 731.520,24	29,46%
1.2.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICA MEDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA,INTENSIVISTA, ANESTESISTA)* (ESPECIALIDADES DIVERSAS: UROLOGISTA, NEUROLOGISTA, VASCULAR)		R\$ 934.892,20	37,65%
1.2.3	SERVIÇOS DE REMOÇÃO		R\$ 40.000,00	1,61%
1.2.4	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA		R\$ 3.500,00	0,14%
1.2.5	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		R\$ 37.200,00	1,50%
1.2.6	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA		R\$ 26.131,30	1,05%
1.2.7	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO		R\$ 2.000,00	0,08%
1.2.8	SERVIÇOS		R\$ 30.000,00	1,21%

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PREDIAL, ELÉTRICA			
1.2.9 SERVIÇOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		R\$ 30.000,00	1,21%
1.2.10 SERVIÇOS DE RELOGIO PONTO /SISTEMA TOTVS RH		R\$ 3.600,00	0,14%
1.2.11 SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO WARELINE		R\$ 13.800,00	0,56%
1.2.12 SISTEMA DE INDICADORES GERENCIAIS DA UTI		R\$ 2.200,00	0,09%
1.2.13 SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R\$ 2.200,00	0,09%
1.2.14 SERVIÇOS DE LAVANDERIA		R\$ 30.000,00	1,21%
1.2.15 SERVIÇOS DE OXIGÊNIO		R\$ 15.000,00	0,60%
1.2.16 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO		R\$ 46.000,00	1,85%
1.2.17 ASSINATURAS E ANUIDADES		R\$ 560,00	0,02%
1.2.18 SERVIÇOS DE IMAGEM		R\$ 46.550,58	1,87%
1.2.19 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE		R\$ 300,00	0,01%
1.2.20 HEMOCENTRO-BOLSAS DE SANGUE		R\$ 11.000,00	0,44%
1.2.21 LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO		R\$ 3.600,00	0,14%
1.2.22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		R\$ 49.300,00	1,99%

1.2.23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 49.475,15	1,99%
1.3 UTILIDADE PÚBLICA			
1.3.1 ENERGIA ELÉTRICA 78%		R\$ 12.000,00	0,48%
1.3.2 ÁGUA		R\$ 10.000,00	0,40%
1.3.3 SERVIÇOS DE TELEFONIA-/ INTERNET		R\$ 2.100,00	0,08%
1.4 EMPRÉSTIMOS			
1.4.1 EMPRESTIMOS		R\$ 110.396,17	4,45%
TOTAL GERAL		R\$ 2.483.422,90	100%

*Despesas estimadas para o período de 01 a 30 de Novembro de 2023.

1. PERÍODO DE EXECUÇÃO

De 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, podendo ser suspenso ou prorrogado se houver justificativa para ação conforme Lei Municipal nº 6615 de 30 de novembro de 2022.

2. OBJETIVO

O presente Plano tem por objetivo, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, através de Convênio, de uma maneira organizada e transparente, aplicando os recursos para manutenção dos serviços no hospital, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

O modelo assistencial estabelecido para Acompanhamento do Desempenho da execução do Convênio, se divide em metas físicas e indicadores de qualidade a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do trabalho implantado durante a Gestão Compartilhada.

- Disponibilizar médicos cirurgiões, anestesista, intensivistas, pediatras, Ginecologista/Obstetra responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, conforme **TABELA 2;**
- Disponibilizar equipe de enfermagem para atuação exclusiva aos leitos contratados junto ao SUS conforme legislação vigente nas 24 horas de assistência conforme **TABELA 1-2;**
- Fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados na emergência, internação, maternidade e UTI, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar, conforme **TABELA 1-2;**
- Executar serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes, fornece materiais médico e hospitalares para qualidade da assistência nas 24 horas de funcionamento, conforme **TABELA 1-2;**
- Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral nos casos indicados, conforme **TABELA 1-2-3-4;**
- Realizar os exames (urgência e rotina) para aos pacientes em assistência SUS do Pronto Socorro, Maternidade, UTI e Internação (Exames: Laboratoriais, Ultrassonográficos simples e Doppler; Radiológicos, Tomografia Computadorizada e exames de Eletrocardiograma), conforme **TABELA 1-2;**
- Nesse plano de trabalho contempla também 25 Cirurgias Eletivas : sendo 15 Cirurgia Geral, 4 Cirurgia ginecológica, 6 Cirurgia ortopédica (que não necessitem de órtese e prótese- OPME);
- Manter a classificação de risco nos atendimentos adulto e infantil no Pronto Socorro;
- Manter atendimentos adulto e infantil no Pronto Socorro;
- Manter exames de eletrocardiograma;
- Manter internações de Adulto e Infantil mês na clínica médica;
- Manter partos normais e cesáreas;
- Manter Internações Hospitalares, Cirurgias Eletivas e de Urgência e Emergência de Baixa e Média Complexidade, 07 leitos UTI;
- Manter no Pronto Socorro: procedimento de classificação de risco com tempo de espera em conformidade com o protocolo institucional em referência ao Manchester, procedimento de consulta médica, procedimento de enfermagem, procedimento de exames necessários ao diagnóstico do paciente e assistência medicamentosa;

- Manter na Maternidade: disponibilização de equipe médica em conformidade com a legislação vigente, e assistência necessária ao parto (normal e cesárea), bem como assistência ao recém-nascido RN;
- Manter Serviços de Assistência terceirizados: Fonoaudiologia, Fisioterapia e transporte Intra – Hospitalar e Inter – Hospitalar dos pacientes nos casos do uso de Suporte Avançado de Vida.
- Manter Serviços de Assistência: Farmacêutica, Nutrição;
- Manter Serviço manutenção preventiva e corretiva;
- Manter o Serviço de Vigilância Patrimonial;
- Manter Serviço Social e Psicologia, em regime de no mínimo 06 horas diárias, incluindo pontos facultativos, dias sem expediente e feriados;
- Manter Serviço de Tecnologia da Informação e Serviço de Telefonia, 24 horas todos os dias da semana;

A equipe de profissionais e insumos deverá corresponder a necessidade de acordo com a demanda de pacientes, garantida a boa prestação de serviços médicos e de apoio, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Padronização interna.

- a) A internação eletiva se condiciona a apresentação de laudo médico autorizado previamente pela UAC;
- b) Nas internações de urgência ou emergência e UTI o médico da **Santa Casa Anna Cintra**, procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, enviando laudo médico no prazo estipulado em conformidade com o Ministério da Saúde à UAC, para a autorização da emissão da AIH;
- c) Será de responsabilidade **Santa Casa Anna Cintra**, a realização de cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade, tais como apendicectomia, colecistectomia, cirurgias ortopédicas, ginecológicas, cirurgia geral.

1- Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a **Santa Casa Ana Cintra** ainda se obriga a implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que instituiu a Política Nacional de atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o protocolo de acolhimento e classificação de risco e vulnerabilidades específica e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a discriminação abaixo:

- a) Se necessário atendimento médico por especialidade com a realização de todos os procedimentos específicos para cada área, incluindo os programados, de urgência, emergência e U.T.I. (acesso venoso central, traqueostomia, toracocentese, drenagem de tórax entre outros);

- b) Serviço de assistência social, nutrição, assistência farmacêutica e de enfermagem de acordo com as normas técnicas e profissionais da legislação vigente;
- c) Realização de curativos pós-operatórios em pacientes internados, gasometria em pacientes internados bem como procedimentos de sala de gesso indicados pela especialidade ortopédica;

2- Na assistência hospitalar, a **Santa Casa Anna Cintra** se obrigará a utilizar de todos os recursos necessários para o diagnóstico e tratamento comprometendo-se a:

- a) Assumir todos os encargos profissionais necessários;
- b) Utilizar sala de cirurgia, material e serviços de centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessários de acordo com as normativas e tabelas do SUS;
- c) Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais necessários incluindo sangue e hemoderivados nos casos de urgência, emergência e internações, incluindo a U.T.I., além de garantir a adequada administração medicamentosa de drogas prescritas pela rede municipal de saúde, que necessitam ser aplicadas em ambiente hospitalar, durante o tempo de internação;
- d) Serviços gerais e higiene do ambiente;
- e) Fornecer roupa hospitalar;
- f) Fornecer alimentação com as dietas prescritas aos pacientes internados e em observação com devida avaliação nutricional para a prescrição;
- g) Para as transferências de alta complexidade e ou solicitações de vagas psiquiátricas o **Hospital Santa Casa Anna Cintra** deverá solicitar e alimentar sistematicamente o Sistema SIRESP até a resolução de cada caso;
- h) Nas transferências garantidas através da SIRESP – São Paulo, a ambulância UTI para o transporte e se necessário acompanhamento de enfermagem e/ou médico, será de responsabilidade do **Hospital Santa Casa Anna Cintra**, em conformidade com a Resolução CFM 2077 de 05.11.2002.

3- Quanto à internação e acompanhamento de pacientes serão cumpridas as seguintes normas:

- a) Os pacientes serão internados em quartos ou enfermarias com o número de leitos de acordo com a legislação sanitária em vigor;
- b) Na internação de crianças, adolescentes e ou idosos, é assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O **Hospital Santa Casa Anna Cintra**, em situação de emergência e urgência se obriga a internar o paciente em acomodação de nível superior à ajustada neste termo, sem direito a cobrança de um sobre preço adicional, se ocasionalmente não houver vagas em enfermarias, cabendo a ele cumprir a lei nº 12.101, artigo 4, de 27 de novembro de 2.009.

O **Hospital Santa Casa Anna Cintra** deverá garantir o atendimento junto ao serviço de Pronto-Socorro 24 horas, nos casos de urgência e/ou emergência à todos os pacientes oriundos da Rede Pública de Saúde, àqueles que espontaneamente procurarem por atendimento, não importando a sua procedência, ficando ainda assegurados aos pacientes os serviços de apoio, diagnóstico e tratamento.

3. JUSTIFICATIVA

A SANTA CASA ANNA CINTRA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.197/0001-22, CNES: 2078848 com sede e administração no endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP atendeu no ano de 2022 cerca de 95 % SUS sendo nas unidades de internação ORTOPEDIA 337, CLÍNICA CIRURGICA 425, CLÍNICA MÉDICA 1387, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 686, PEDIATRIA 172 , totalizando 3007 de internados, e um total de 47.250 atendimentos no Pronto Socorro correspondendo a 95% dos atendimentos SUS, sendo Pronto Socorro 40.122, Ortopedia 3.252 e Outro 3.142.

Considerando a manifestação do Ministério Público nos autos do Processo nº 1003400-07.2021.8.26.0022 da 1ª Vara Cível da Comarca de Amparo/SP pelo deferimento do pedido da municipalidade para a intervenção;

Considerando A Lei Municipal nº 6.615 de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Prorrogação da Intervenção junto à SANTA CASA “ANNA CINTRA”, a Prefeitura Municipal de Amparo junto a Coordenação da Gestão Compartilhada não tem medido esforços para reequilíbrio, da atual situação com medidas efetivas de levantamento organizacional dos passivos, e reavaliação dos serviços ofertados, sendo que nesse momento, mesmo com as dificuldades de atualização de Certidão Negativa, trabalha-se incansavelmente para sua regularização.

Considerando, os princípios norteadores da atividade pública, notadamente o da publicidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica;

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que a capacidade de resposta da rede pública de atenção à saúde é limitada pela disponibilidade restrita de leitos regionais e à saturação das unidades de internação.

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Comissão Provisória Intervencionista encontra-se ainda na elaboração de estratégias rápidas de gestão para sanar a

crise financeira e reequilibrar receita x despesas para manutenção do Hospital visto a sua importância para o SUS e para população de Amparo e Região do Circuito das Águas.

Considerando que, o serviço não cessa e os recursos repassados não cobrem o custeio mensal, o que gera desequilíbrio financeiro e um grande risco de desassistência para a região do Circuito das Águas, a qual nossa Instituição atende cerca 200 mil habitantes.

Os atendimentos de 2022 de Internados

TABELA DE PACIENTES INTERNADOS POR CLINICA 2022

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANUAL
CLINICA CIRURGICA	36	15	32	28	24	27	46	53	49	33	33	49	425
CLINICA OBSTETRICA	70	71	47	68	73	62	53	53	48	40	47	54	686
CLINICA MÉDICA	145	110	128	127	108	110	118	118	109	105	99	110	1387
CLINICA PEDIATRIA	6	21	13	15	20	23	7	18	8	12	16	13	172
CLINICA ORTOPEDICA	25	25	44	28	25	31	33	25	28	33	16	24	337
TOTAL	282	242	264	266	250	253	257	267	242	223	211	250	3007
obs: esta planilha é realizada com base na digitação de internados sus, sendo assim conta-se em aih's													

Os atendimentos Ambulatoriais de 2022

FICHAS DE ATENDIMENTO DE 2022

MÊS	PRONTO SOCORRO	SINDROME GRIPAL	ORTOPEDIA	OUTROS	TOTAL	MÉDIA DIA
JANEIRO	3366	363	200	476	4405	142,10
FEVEREIRO	2364	30	251	249	2894	103,36
MARÇO	3178	33	250	277	3738	120,58
ABRIL	2923	26	257	309	3515	117,17
MAIO	3596	43	246	338	4223	136,23
JUNHO	3786	59	319	338	4502	150,07
JULHO	3241	41	367	257	3906	126,00
AGOSTO	3149	28	357	240	3774	121,74
SETEMBRO	3413	20	268	167	3868	128,93
OUTUBRO	3762	20	250	190	4222	136,19
NOVEMBRO	3668	28	242	158	4096	136,53
DEZEMBRO	3676	43	245	143	4107	132,48
TOTAL ANUAL					47250	

--	--

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

HOSPITAL SANTA CASA ANNA CINTRA, endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP.

5. ESTRUTURA DO HOSPITAL:

A Santa Casa Anna Cintra, possui a seguinte capacidade operacional:

a) Estrutura Física:

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS	
Centro Cirúrgico	Sala de Cirurgia	4
	Sala de Recuperação	1
	DML	1
	Sala Administrativa/Apoio	1
Centro Obstétrico	Quarto com 02 leitos de observação	7
	Sala de Pré-Parto	1
	Sala de Parto	1
	Posto de Enfermagem	1
Unidade Neonatal - Berçário	Sala de RN -	01 (04 leitos)
Unidade de Terapia Intensiva (Geral)	Posto de Enfermagem	02 – 01 para cada
Almoxarifado Geral	Salas	2
Observação (Adulto)	Quartos	02 quartos com 10 leitos
Quartos (Internação Adulto)	Quartos	12 quartos com 24 leitos
Equipe Multiprofissional	Sala	1

CCIH – EP - Auditoria	Sala	1
Sala de Urgência/Emergência	Sala Adulto	01 com 07 leitos
	Sala de Sutura	1
	Posto de Enfermagem	1
Pediatria	Quartos para internação	02 quartos com 04 leitos
	DML	1
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Sala	1
Serviço de Apoio Diagnóstico (Laboratório, exames de imagem e ambulatório de ortopedia)	Salas	3
Central de Medicamentos	Salas	4
	Dispensário de Medicamento	1
Nutrição e Dietética	Salas	2
Administrativo (Interno)	Salas	7
Dispensação de Enxoval	Sala	4

b) Número de Leitos Existentes (CNES):

ESPECIALIDADES	LEITOS SUS	LEITOS PARA CONVÊNIO/PARTICULAR	TOTAL DE LEITOS HOSPITALARES
Clínica Médica	16	02	18
Obstetrícia	08	03	11
Pediatria	04	02	06
Cirúrgica	20	03	23
UTI Geral	7	02	09
TOTAL	55	12	67

Obs: atualizado até a data 10/02/2023

5. DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS E OUVIDORIA

- a) COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente e encaminhar a Vigilância Epidemiológica o relatório da CCIH - Portaria MS nº 2616 de 12.05.1998;
- b) COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2152 de 10.11.2016;
- c) COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 1638 de 09.08.2002;
- d) COMISSÃO DE ÓBITO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2171 de 30.10.2017;
- e) OUVIDORIA, a CONVENIADA deverá manter Registro de suas Ouvidorias e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitadas através de ofício, juntamente com suas procedências.

OBS.: Enviar cópia de todos os regimentos e atas de acordo com cronograma das reuniões, bem como a lista de presença para Secretaria de Saúde junto a prestação de contas para acompanhamento da Comissão de Convênios.

6. DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇO

Encaminhamento mensal através de arquivo XML, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Internação Hospitalar (SIH) e Comunicação de Internação Hospitalar CIHA, digitado em sistema baixado diretamente do Ministério da Saúde;

7. ETAPAS

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO DIAS
1	Análise do gestor dos contratos de Serviços Terceirizados	2
1.1	Envio da Nota Fiscal para pagamento no financeiro	2
1.2	Pagamento da Nota Fiscal	1
1.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
2	Orçamento/Cotação de Medicamentos	2
2.2	Aquisição de Medicamentos.	2
2.3	Recebimento de Medicamentos	1

2.4	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
3	Pagamento de folha – Recursos Humanos	5 dia útil
4	Orçamento/Cotação de Material Hospitalar	2
4.1	Aquisição de Material Hospitalar	2
4.2	Recebimento de Material Hospitalar	1
4.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
5	Orçamento/Cotação de Material de consumo	2
5.1	Aquisição de Material de consumo	2
5.2	Recebimento de Material de consumo	1
5.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
6	Orçamento/Cotação de Gêneros alimentícios	2
6.1	Aquisição de Gêneros alimentícios	2
6.2	Recebimento de Gêneros alimentícios	1
6.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
7	Utilidade Pública (água, luz e telefone);	TODO DIA 25

8. METAS

METAS QUANTITATIVAS

Manter o atendimento e acompanhamento dos pacientes via Pronto Socorro/ Internados dos 5 municípios do Circuito das Águas (Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul e Amparo) mantendo as médias anuais nas unidades de internação ORTOPEDIA 337, CLÍNICA CIRURGICA 425, CLÍNICA MÉDICA 1387, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 686, PEDIATRIA 172 e OUTROS 15, e um total de 47.250 atendimentos no Pronto Socorro correspondendo a 95% dos atendimentos SUS.

META QUANTITATIVA					
	DESCRIÇÃO	Memória de Cálculo	META	N ^a APROXIMADO DE ATENDIMENTOS MÊS	ACOMPANHAMENTO
1	Manter número de internações Clínica Médica	Numerador: Número de de internações Clínica Médica em determinado período. Denominador: Total de internações no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	125	MENSAL
2	Manter número de atendimentos no Pronto Socorro	Numerador: Número de atendimentos no Pronto Socorro em determinado período. Denominador: Total de atendimentos no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>95% da produção estimada	2.000	MENSAL
3	Manter número de cirurgias Ortopédicas de urgência	Numerador: Número de de cirurgias ortopédicas de urgência em determinado período. Denominador: Total de internações no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	9	MENSAL
4	Manter número de cirurgias Ortopédicas eletivas que não necessitam de órtese e prótese	Numerador: Número de de cirurgias ortopédicas de urgência em determinado período. Denominador: Total de internações no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	6	MENSAL

5	Manter o número de cirurgias Obstétricas	Número de cirurgias Obstétricas em determinado período. Denominador: Total de cirurgia Obstétrica no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	55	MENSAL
6	Manter o número de cirurgia geral de urgência	Número de cirurgias geral de urgência em determinado período. Denominador: Total de cirurgia geral no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	15	MENSAL
7	Manter o número de cirurgia geral eletiva	Número de cirurgias geral de urgência em determinado período. Denominador: Total de cirurgia geral no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	15	MENSAL
8	Manter o número de cirurgia ginecológica eletiva	Número de cirurgias ginecológica eletiva em determinado período. Denominador: Total de cirurgia ginecológica no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	4	MENSAL

9	Manter o número de internações Pediátricas	Número de internações pediátricas em determinado período. Denominador: Total de internações pediátricas no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	12	MENSAL
---	--	---	---------------------------	----	--------

METAS QUALITATIVAS;

META QUALITATIVA				
	DESCRIÇÃO	Memória de Cálculo	META	ACOMPANHAMENTO
1	Taxa de Ocupação Hospitalar	Numerador: Número de Ocupação em determinado período. Denominador: Total de ocupação no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	MENSAL
2	Educação Permanente	Total de treinamentos no período; Denominador: Número de participantes; Fator de Multiplicação: 100	80%	MENSAL
3	Núcleo de Segurança do Paciente	Cópia das atas assinadas	100%	MENSAL
4	Taxa de Satisfação com Atendimento	Numerador: Total de avaliações preenchidas com ótimo, regular e bom em um período; Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente. Fator de multiplicação: 100	90%	MENSAL

9. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- a) Para fins de execução dos serviços contratados e com a finalidade de assegurar o interesse público e o atendimento adequado, o município realizará o repasse financeiro em até 30 dias, no valor total de R\$ 2.483.422,90 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
- b) O repasse será realizado pelas fontes relacionadas abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR
FONTE 92	R\$ 21.449,68
FONTE 02	R\$ 1.251.487,59
FONTE 95	R\$ 295.000,00
FONTE 5	R\$ 460.396,17
FONTE 1	R\$ 55.089,46
FONTE 91	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 2.483.422,90

TABELA 3 – ESTÃO GARANTIDOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO 24 HORAS, MATERNIDADE, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E CIRURGIAS ELETIVAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE APOIO.

FONTE 92 – R\$ 21.449,68 – (período de 01 a 30 novembro)

1 MATERIAL DE CONSUMO	
1.4 ORTESE E PROTESE	R\$ 21.449,68
TOTAL	R\$ 21.449,68

FONTE 02 – R\$ 1.251.487,59

2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
2.1 FOLHA DE PAGAMENTO E FÉRIAS- RECURSOS HUMANOS	R\$ 36.520,24

2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, INTENSIVISTA, ANESTESISTA)* (ESPECIALIDADES DIVERSAS: UROLOGISTA, NEUROLOGISTA, VASCULAR)	R\$ 934.892,20
2.4 SERVIÇOS DE REMOÇÃO	R\$ 40.000,00
2.5 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 3.500,00
2.6 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	R\$ 37.200,00
2.8 SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 2.000,00
2.10 SERVIÇOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	R\$ 30.000,00
2.11 SERVIÇOS DE RELOGIO PONTO /SISTEMA TOTVS RH	R\$ 3.600,00
2.13 SISTEMA DE INDICADORES GERENCIAIS DA UTI	R\$ 2.200,00
2.14 SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R\$ 2.200,00
2.17 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO	R\$ 46.000,00
2.21 HEMOCENTRO-BOLSAS DE SANGUE	R\$ 11.000,00
2.22 LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO	R\$ 3.600,00
2.23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	R\$ 49.300,00
2.24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	R\$ 49.475,15
TOTAL	R\$ 1.251.487,59

FONTE 95 – R\$ 295.000,00

2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
2.1 FOLHA DE PAGAMENTO E FÉRIAS- RECURSOS HUMANOS	R\$ 295.000,00
TOTAL	R\$ 295.000,00

FONTE 91 – R\$ 400.000,00

2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
2.1 FOLHA DE PAGAMENTO E FÉRIAS- RECURSOS HUMANOS	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

FONTE 05 – R\$ 460.396,17

1 MATERIAL DE CONSUMO	
1.1 MEDICAMENTOS	R\$ 17.750,12
1.2 MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 50.000,00
1.3 MATERIAL DE CONSUMO(ESCRITÓRIO, LIMPEZA E HIGIÊNE, MANUTENÇÃO)	R\$ 43.000,00
1.4 GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 45.200,00
1.5 GÁS DE COZINHA	R\$ 7.608,00
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
2.1 SERVIÇOS DE NEFROLOGIA	R\$ 26.131,30
2.2 ASSINATURAS E ANUIDADES	R\$ 560,00
2.3 SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PREDIAL, ELÉTRICA	R\$ 30.000,00
2.4 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE	R\$ 300,00
2.5 SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO WARELINE	R\$ 13.800,00
2.6 SERVIÇOS DE LAVANDERIA	R\$ 30.000,00
2.7 SERVIÇOS DE OXIGÊNIO	R\$ 15.000,00
2.8 SERVIÇOS DE IMAGEM	R\$ 46.550,58
3 UTILIDADE PÚBLICA	
3.1 ENERGIA ELÉTRICA 78%	R\$ 12.000,00
3.2 ÁGUA	R\$ 10.000,00
3.3 SERVIÇOS DE TELEFONIA-/ INTERNET	R\$ 2.100,00
4 EMPRÉSTIMOS	
4.1 EMPRESTIMO	R\$ 110.396,17
TOTAL	R\$ 460.396,17

FONTE 01 – R\$ 55.089,46

1 MATERIAL DE CONSUMO	
1.1 MEDICAMENTOS	R\$ 55.089,46
TOTAL	R\$ 55.089,46

10. DOCUMENTOS ANEXOS:

- Relatório aberto da Folha de pagamento por funcionário, área, salários e encargos;
- Documentos da Performance Financeira da Santa Casa.

Amparo-SP, 26 de Outubro de 2023.

Osni Francisco Bruno Machado
Presidente
Santa Casa Anna Cintra

João Augusto Alamino de Souza Campos
Coordenador da Comissão de Gestão Compartilhada
Santa Casa Anna Cintra